



# Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

segunda-feira, 18 de outubro de 2021 - ANO IV - EDIÇÃO Nº 364

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma.  
www.ssgrama.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA, através do seu Prefeito Municipal José Francisco Martha, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO, aos candidatos do Processo Seletivo, Edital Nº 003/2021 e resolve o que segue:

**I – CONSIDERANDO** a necessidade de conter a disseminação da COVID-19 serão tomadas as seguintes medidas de segurança:

**1 - O CANDIDATO DEVERÁ LEVAR** máscara facial de proteção, tampando a boca e o nariz, e usá-la durante toda permanência no local da prova. É de responsabilidade individual do candidato comparecer com a máscara, pois não serão fornecidas e não será permitido o acesso ao local da prova sem o uso da mesma.

**2 - É RECOMENDADO AO CANDIDATO LEVAR** álcool gel 70% e garrafa de água.

**OBS.:** O uso do bebedouro será permitido somente para o enchimento das garrafas de água.

**3 -** Será aferida a temperatura de todos os candidatos na entrada do local da prova. O candidato que apresentar temperatura corporal acima de 37,5 °C será proibido de permanecer no local, bem como, realizar a prova evitando-se, assim, eventuais prejuízos à coletividade.

**4 -** Grávidas e lactantes ficarão em sala separada, mas para isso, essa condição deverá ser comprovada através de laudo médico.

**5 -** O candidato que descumprir as normas acima e demais medidas de segurança apontadas pelos organizadores será eliminado do Concurso Público.

**II – CONVOCAR** todos os candidatos inscritos para a **PROVA OBJETIVA** no seguinte dia, horário e local:

EMPREGO	INFORMAÇÃO
• Enfermeiro • Técnico em Enfermagem	<b>DIA:</b> 24 de outubro de 2021 (domingo) <b>HORÁRIO:</b> 10:00 horas <b>LOCAL:</b> EMEB Prof. Sylvio da Costa Neves

**ENDEREÇO:** Rua Thomaz de Mesquita, nº 26 - Centro  
São Sebastião da Gramma / SP.

### III – INFORMAR que:

**1 -** Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de **30 (trinta) minutos** ao local da prova, munidos de **caneta esferográfica azul ou preta**, bem como do **Documento de Identidade**.

**2 - Os portões serão fechados às 10h00** e não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado.

**3 - O Resultado da Prova Objetiva** será publicado dia **29/10/21** na Imprensa Oficial Eletrônica do Município de São Sebastião da Gramma e divulgado pela internet nos sites **www.sigmarh.com.br** e **www.ssgrama.sp.gov.br**.

**4 -** Não houve recurso impetrado referente a lista dos inscritos.

### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Sebastião da Gramma, 18 de outubro de 2021.

**José Francisco Martha**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 105, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2021, DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que o dia 28 de outubro é data consagrada às comemorações do “**Dia do Servidor Público**” e que este ano, referida data recai em uma quinta-feira;

**CONSIDERANDO** que a transferência das comemorações do “**Dia do Servidor Público**” para o dia 03 de novembro (quarta-feira) se revela conveniente para o servidor e para a

Autoridade Certificadora



#### EXPEDIENTE:

Edição e Assinatura digital: Robinson Pereira  
Publicação: Alex Israel de Andrade  
Endereço: Praça das Águas, 100  
Bairro: Jardim São Domingos - 13.790-000  
CNPJ: 45.741.527/0001-05  
Tel. (19) 3646-9700

Administração Pública Municipal, em virtude das comemorações do aniversário do Município;

**CONSIDERANDO** as comemorações alusivas ao dia de finados, dia 02 de novembro de 2021 (terça-feira) e ao aniversário do município de São Sebastião da Grama-SP, dia 04 de novembro de 2021 (quinta-feira);

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O expediente do dia **28 de outubro de 2021** (quinta-feira) nas repartições públicas municipais será normal, ficando, em substituição, decretado ponto facultativo no dia **03 de novembro de 2021** (quarta-feira), em comemoração ao dia do Funcionário Público, mediante a devida compensação quando for o caso.

**Art. 2º** - Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais, no dia 05 de novembro de 2021 (sexta-feira), mediante a devida compensação quando for o caso.

**Art. 3º** - O disposto neste decreto não se aplica às repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham seu funcionamento ininterrupto.

**Art. 4º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 15 de outubro de 2021

JOSÉ FRANCISCO MARTHA  
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli  
Supervisor de Assuntos Administrativos

## PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de São Sebastião da Grama  
ESTADO DE SÃO PAULO

"TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE"

Praça São Sebastião, 17 - Fone: (19) 3646-1412 - Fax: (19) 3646-2000 - CEP 13790-000  
e-mail: camara@camarassgrama.sp.gov.br - site: www.camarassgrama.sp.gov.br

**LEI Nº 045, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021**

***RECONHECE A PRÁTICA DA ATIVIDADE FÍSICA E DO EXERCÍCIO FÍSICO COMO ESSENCIAIS PARA SAÚDE DA POPULAÇÃO E DECLARA A ESSENCIALIDADE DOS ESTABELECIMENTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PÚBLICOS OU PRIVADOS COMO FORMA DE PREVENIR DOENÇAS FÍSICAS E MENTAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA-SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***

VANDER LÚCIO PEIXOTO, presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Grama, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu **Promulgo** a seguinte Lei, conforme o Artigo 233 do Regimento Interno:

**Art. 1º**- Fica reconhecida a prática de atividades físicas, orientadas por profissionais da Educação Física como essenciais para saúde da população de São Sebastião da Grama- SP, e declara a essencialidade dos estabelecimentos de prestação de serviços de educação física públicos ou privados como forma de prevenir doenças físicas e mentais no âmbito deste Município.

**§1º**- Estabelece que as academias de esporte de todas as modalidades, como musculação, ginásticas, natação, hidroginástica, artes marciais e demais modalidades esportivas como atividades essenciais à saúde mesmo em período de calamidade pública, nos termos do **Decreto Federal nº 10.344 de 11 de maio de 2020**.

**Art. 2º** - A prática de atividades físicas e do exercício físico em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade, bem como em espaços públicos de que trata esta lei, deverá ser condicionada à

*[Handwritten signature]* 1





**Câmara Municipal de São Sebastião da Gramma**

ESTADO DE SÃO PAULO

**"TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE"**

Praça São Sebastião, 17 - Fone: (19) 3846-1412 - Fax: (19) 3846-2000 - CEP 13790-000  
e-mail: [camara@camaraesgramma.sp.gov.br](mailto:camara@camaraesgramma.sp.gov.br) - site: [www.camaraesgramma.sp.gov.br](http://www.camaraesgramma.sp.gov.br)

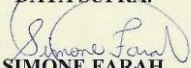
observância dos protocolos sanitários de saúde que serão regulamentados para esta categoria, mediante decreto municipal, respeitada a essencialidade das atividades, prevista no **artigo 1º desta lei**.

**Art. 3º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 18 de outubro de 2021.

  
**VANDER LÚCIO PEIXOTO**  
Presidente

**ENCADERNADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL  
DATA SUPRA.**

  
**SIMONE FARAH**  
Responsável pelo Controle Interno

